



# Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia  
Prefeitura Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 080/96



**EMENTA:** Denomina rua no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

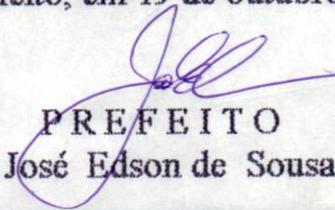
Art. 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS, a Rua Projetada com início na Rua José Guedes da Silva até o terreno da Igreja de Mãe Rainha, com aproximadamente 50 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa com o nome da aludida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 1996.

  
PREFEITO  
Dr. José Edson de Sousa